



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 103/2023 – GPE.

Ipatinga, 14 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor
 Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
 Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.765.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação para acobertar despesas inerentes aos aditivos das parcerias com entidades conveniadas, visando à contratação de profissionais que acompanharão crianças com necessidades especiais.

Visa, ainda, reforçar dotações orçamentárias para acobertar despesas inerentes à filiação com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG, e à adesão à Associação Internacional de Cidades Educadoras – AICE, associações civis sem fins lucrativos, que atuam como organismos de colaboração para a defesa da educação pública com qualidade social, no âmbito de atuação prioritária dos municípios, bem como no cumprimento dos princípios estabelecidos na Carta das Cidades Educadoras, respectivamente.

Ademais, importante informar que, concomitantemente a este Projeto de Lei, estamos encaminhando as Proposições referentes à autorização legislativa para repasse de recursos a entidades, seja a título de subvenções sociais ou contribuições, quando for o caso, os quais necessitam da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
 Prefeito de Ipatinga

Ass) Comissão (des)
 Licitação Financeira
 Educação
 Para Fins de Parecer
 em: 18/04/23
 Prazo para Parecer
 Ats: 24/04/23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
 RECEBIDO 069
 Protocolo nº _____
 Data 17/04/23
 Horário 16:20
 SECRETARIA GERAL

1950

1950

1950
1950
1950
1950
1950

1950
1950
1950
1950
1950

1950
1950
1950
1950
1950

1950
1950
1950
1950
1950

1950
1950
1950
1950
1950

1950
1950
1950
1950
1950

1950
1950

1950
1950
1950



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º **083** /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.765.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.765.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.365.0005.2119	Convênios com Entidades Parceiras	
Fonte:	15000001001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	3.3.50.41.00	Contribuições	15.000,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.750.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			1.765.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.2115	Manutenção e Conservação das Unidades Escolares da Rede Municipal	
Fonte:	15000001001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.2116	Transporte Escolar	
Fonte:	15000001001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	1.750.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.765.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 14 de abril de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga